



DECRETO Nº 2.424 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 14.556.716,48, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.172 de 20 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Esporte, Lazer e Turismo, de Obras Públicas, de Gestão, e nos Fundos Municipais de Assistência Social, do Idoso, e Saúde no valor total de R\$ 14.556.716,48 (quatorze milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Saquarema, 01 de novembro de 2022.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.424 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
403	07.010.08.244.0031.2.167	3.3.90.30.17.00.00	1002	2.105,00	-
489	07.030.08.241.0019.2.185	4.4.90.52.42.00.00	1533	4.720,00	-
536	08.001.12.122.0003.1.033	4.4.90.51.06.00.00	1573	6.071.602,30	-
554	08.001.12.122.0008.2.154	3.3.90.14.05.00.00	1111	4.500,00	-
596	08.002.12.361.0003.1.043	4.4.90.51.07.00.00	1573	7.520.000,00	-
614	08.002.12.361.0008.2.020	3.3.90.34.01.00.00	1111	15.159,89	-
2250	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.39.43.00.00	2550	171.801,00	-
648	08.002.12.361.0014.2.095	3.3.90.39.06.00.00	1111	95.740,80	-
2216	08.002.12.361.0014.2.095	3.3.90.39.06.00.00	2553	1.000,00	-
651	08.002.12.361.0014.2.237	3.3.90.39.22.00.00	1553	3.000,00	-
652	08.002.12.361.0014.2.237	3.3.90.39.23.00.00	1553	3.000,00	-
653	08.002.12.361.0014.2.237	3.3.90.39.37.00.00	1553	18.785,24	-
677	08.002.12.365.0008.1.006	3.3.90.30.22.00.00	1111	31.219,89	-
713	08.002.12.365.0008.2.199	3.3.90.30.51.00.00	1550	35.000,00	-
726	08.002.12.365.0008.2.199	4.4.90.52.99.00.00	1111	18.500,00	-
740	08.002.12.365.0008.2.200	3.3.90.39.43.00.00	1550	50.000,00	-
745	08.002.12.365.0014.2.096	3.3.90.30.21.00.00	1550	20.000,00	-
748	08.002.12.365.0014.2.096	3.3.90.39.99.00.00	1111	1.033,08	-
779	08.002.12.367.0008.2.197	3.3.90.36.15.00.00	1550	45.000,00	-
782	08.002.12.367.0014.1.017	4.4.90.52.01.00.00	1550	43.676,00	-
786	08.002.12.367.0014.2.089	3.3.90.39.99.00.00	1550	15.321,62	-
788	08.002.12.367.0014.2.094	3.3.90.30.21.00.00	1553	50.000,00	-
793	08.002.12.367.0014.2.236	3.3.90.39.22.00.00	1553	1.094,25	-
795	08.002.12.367.0014.2.236	3.3.90.39.37.00.00	1553	6.033,71	-
2404	08.004.13.122.0007.2.169	3.3.90.39.29.00.00	1533	19.156,64	-
938	09.001.27.811.0003.2.099	4.4.90.51.07.00.00	1533	32.000,00	-
1056	13.001.04.122.0010.2.155	3.3.90.39.38.00.00	1501	2.015,48	-
1203	16.020.10.122.0010.2.003	3.3.90.46.02.00.00	1211	5.000,00	-
1417	16.020.10.302.0015.1.004	4.4.90.52.15.00.00	1635	107.251,58	-
1473	16.020.10.302.0015.2.119	4.4.90.52.42.00.00	1211	40.000,00	-
1579	16.020.10.302.0024.2.074	3.3.90.39.10.00.00	1211	23.000,00	-
1873	20.001.19.126.0024.2.078	3.3.90.40.99.00.00	1533	100.000,00	-
401	07.010.08.244.0031.2.167	3.3.90.30.02.00.00	1002	-	2.105,00
483	07.030.08.241.0019.2.185	3.3.90.30.02.00.00	1533	-	4.720,00



552	08.001.12.122.0008.2.012	3.3.90.34.01.00.00	1573	-	170.000,00
2419	08.001.12.122.0008.2.164	3.3.90.30.02.00.00	1111	-	47.412,86
2423	08.001.12.122.0008.2.164	3.3.90.39.43.00.00	1111	-	4.500,00
615	08.002.12.361.0008.2.020	3.3.90.34.01.00.00	1573	-	2.900.000,00
2418	08.002.12.361.0008.2.047	3.3.90.39.97.00.00	2550	-	171.801,00
626	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.30.99.00.00	1573	-	6.100.000,00
631	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.36.15.00.00	1550	-	15.321,62
2417	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.39.10.00.00	1573	-	1.118.000,00
637	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.39.99.00.00	1550	-	176.468,00
641	08.002.12.361.0014.2.090	3.3.90.30.21.00.00	1550	-	17.208,00
645	08.002.12.361.0014.2.095	3.3.90.30.21.00.00	1111	-	95.740,80
646	08.002.12.361.0014.2.095	3.3.90.30.21.00.00	1553	-	81.913,20
2215	08.002.12.361.0014.2.095	3.3.90.30.21.00.00	2553	-	1.000,00
2424	08.002.12.361.0024.2.062	3.3.90.40.11.00.00	1573	-	139.549,05
661	08.002.12.364.0035.2.072	3.3.90.39.95.00.00	1573	-	173.854,00
699	08.002.12.365.0008.2.023	3.3.90.34.01.00.00	1573	-	1.250.000,00
714	08.002.12.365.0008.2.199	3.3.90.30.99.00.00	1573	-	1.553.106,86
719	08.002.12.365.0008.2.199	3.3.90.39.10.00.00	1111	-	18.500,00
750	08.002.12.365.0024.2.063	3.3.90.40.02.00.00	1573	-	78.000,00
2425	08.002.12.365.0024.2.063	3.3.90.40.11.00.00	1573	-	95.869,07
2426	08.002.12.365.0024.2.064	3.3.90.40.11.00.00	1573	-	13.223,32
2427	08.004.13.126.0024.2.057	3.3.90.40.11.00.00	1533	-	19.156,64
893	09.001.04.122.0003.1.054	4.4.90.61.01.00.00	1533	-	32.000,00
2416	13.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.99.00.00	1501	-	2.015,48
2421	16.020.10.126.0024.2.059	3.3.90.40.11.00.00	1635	-	107.251,58
1370	16.020.10.301.0015.2.172	3.3.90.39.43.00.00	1211	-	68.000,00
2420	20.001.19.126.0024.2.078	3.3.90.40.11.00.00	1533	-	100.000,00
TOTAL:					14.556.716,48
					14.556.716,48

Saquarema, 01 de novembro de 2022.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita